

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 024/2023-EXE

EMENTA: Altera o Art. 40. do Projeto de Lei 024/2023 que Estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências.

Onde lê-se:

Art. 40. - Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária conterà autorização para o Poder Executivo proceder, mediante Decreto, à abertura de créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada.

Leia-se:

Art. 40. - Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária conterà autorização para o Poder Executivo proceder, mediante Decreto, à abertura de créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 2023.

JÉSSYCA MÔNICA DE LIMA CAVALCANTI
Vereadora